

Rui Pedro da Silva Pereira Rodrigues.
Ana Maria Aguiar Sarmiento de Moraes Póvoas.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Março de 2005. — A Directora-Geral, *Maria Ermelinda Carrachás*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 2840/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 14 de Janeiro de 2005 do director-geral dos Impostos, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de admissão a estágio para ingresso na categoria de inspector tributário, nível 1, grau 4, da carreira de inspecção tributária do grupo de pessoal da administração tributária (GAT), do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos (DGCI), para o provimento de 285 lugares, acrescidos do número de lugares que não venham a ser ocupados no âmbito do concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 17 de Fevereiro de 2005.

2 — O presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 557/99, de 17 de Dezembro, 101/2003, de 23 de Maio, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano a partir da publicação da lista de classificação final.

4 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se os funcionários e agentes nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que reúnam os requisitos gerais de admissão estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, habilitados com a licenciatura em Auditoria, em Auditoria Contabilística, em Controlo de Gestão, em Economia (desde que inclua as disciplinas de Contabilidade Geral e Contabilidade Analítica, ou equivalentes), em Gestão, em Gestão e Ciência Fiscal, em Gestão Comercial e Contabilidade, em Gestão de Empresas, em Gestão Financeira e em Organização e Gestão de Empresas, com o curso superior de Gestão, com o bacharelato em Contabilidade, em Contabilidade e Administração, em Economia (desde que inclua as disciplinas de Contabilidade Geral e Contabilidade Analítica, ou equivalentes), em Gestão, em Gestão e Ciência Fiscal, em Gestão Comercial e Contabilidade e em Gestão e Finanças da Empresa, conforme o despacho n.º 12 329/2003, do director-geral dos Impostos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 28 de Maio de 2003, na sequência do disposto no n.º 5 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro.

5 — Remuneração e condições de trabalho — o vencimento mensal corresponde ao valor do índice 535 do regime geral, conforme consta do anexo v do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, sendo o período de estágio remunerado pelo índice 380. As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

6 — Local de trabalho — nos serviços centrais e distritais da DGCI.

7 — Conteúdo funcional — funções no âmbito da inspecção tributária, realizando estudos e trabalhos técnicos que exijam preparação económica, contabilística e fiscal, competindo-lhe, genericamente, detectar e averiguar quaisquer actos, factos ou situações susceptíveis de afugurar incumprimento de obrigações tributárias, proceder aos exames e verificações necessários para controlar a veracidade e a conformidade das declarações apresentadas pelos contribuintes, controlar e apurar a respectiva situação tributária, dar notícia das infracções detectadas, bem como prestar as informações ou executar as diligências que sejam solicitadas à inspecção tributária no âmbito da tramitação de processos administrativos ou judiciais e, ainda, assegurar as funções de natureza administrativa necessárias à prossecução das atribuições dos serviços de fiscalização tributária.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão (modelo n.º 2 DSGRH-2004), que deverá ser remetido pelo correio, em carta registada, para o Apartado 2894, 1122-001 Lisboa, ou entregue pessoalmente na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos da Direcção-Geral dos Impostos, Rua do Comércio, 49, 3.º, Lisboa, em ambos os casos até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

8.1 — Os requerimentos de admissão do modelo tipo acima identificado, a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos, poderão ser obtidos nas direcções de finanças e nos serviços de finanças da DGCI.

8.2 — Elementos de preenchimento obrigatório constantes do modelo de requerimento:

- Identificação — nome, sexo, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de contribuinte;
- Residência — indicação da morada completa, código postal, distrito e telefone;

- Situação perante a Administração Pública — indicação do tipo de vínculo, categoria profissional que detém, serviço onde exerce funções e data de ingresso na Administração Pública;
- Habilitações literárias (curso, grau académico, data da conclusão e estabelecimento de ensino e se a habilitação integra as disciplinas de Contabilidade Geral e Contabilidade Analítica).

8.3 — Os candidatos encontram-se dispensados de apresentar os documentos comprovativos das suas habilitações e da sua situação profissional desde que declarem, no verso do requerimento de candidatura, a situação em que se encontram.

9 — Método de selecção — no presente concurso será utilizada, como único método de selecção, uma prova escrita de conhecimentos específicos, com a duração máxima de três horas e que, de acordo com o programa aprovado pelo despacho conjunto n.º 78/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 25 de Janeiro de 2005, incidirá sobre:

I — Contabilidade geral:

- POC e directrizes contabilísticas;
- Conceitos básicos e princípios contabilísticos;
- Critérios de valorimetria;
- Análise da informação fornecida pelo balanço e demonstrações de resultados.

II — Contabilidade analítica:

- A contabilidade analítica como instrumento de gestão;
- Conceitos fundamentais;
- Relação custo/volume/lucro;
- Articulação da contabilidade analítica com a contabilidade externa;
- O custo de produção e as suas componentes;
- Apuramento do custo de produção;
- Centros de custo;
- Custos predeterminados.

III — Auditoria financeira:

- Os princípios gerais da auditoria;
- Organização da auditoria;
- As técnicas de auditoria;
- Análise e avaliação do sistema de controlo interno;
- Auditoria ao balanço e às demonstrações de resultados.

9.1 — Na classificação final utilizar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

9.2 — Na realização da prova escrita é permitida a utilização de elementos de consulta.

9.3 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação final dos concorrentes resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. No caso de subsistir igualdade, competirá ao júri, nos termos da lei, o estabelecimento de outros critérios de preferência.

9.4 — Legislação e bibliografia aconselhadas:

- Plano Oficial de Contabilidade (POC);
Decreto-Lei n.º 410/89, de 21 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 238/91, de 2 de Julho;
Decreto-Lei n.º 29/93, de 12 de Fevereiro;
Decreto-Lei n.º 127/95, de 1 de Junho;
Decreto-Lei n.º 44/99, de 12 de Fevereiro;
Decreto-Lei n.º 79/2003, de 23 de Abril;
Decreto-Lei n.º 88/2004, de 20 de Abril;
Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de Fevereiro;
Directrizes Contabilísticas, Comissão de Normalização Contabilística;
António Borges, Azevedo Rodrigues e Rogério Rodrigues, *Elementos de Contabilidade Geral*, 21.ª ed., Lisboa, Áreas Editora, 2003;
Carlos Baptista da Costa, *Contabilidade Financeira*, 5.ª ed., Lisboa, Publisher Team, 2005;
Carlos Baptista da Costa, *Auditoria Financeira — Teoria e Prática*, 7.ª ed., Lisboa, Rei dos Livros, 2000;
Carlos Caiado Pereira e Victor Seabra Franco, *Contabilidade Analítica*, 6.ª ed., Lisboa, 1994;
António Campos Pires Caiado, *Contabilidade de Gestão*, 3.ª ed., Áreas Editora, 2003.

10 — A relação dos candidatos admitidos ao concurso bem como a lista de classificação final serão publicadas no *Diário da República*.

11 — O estágio será realizado de acordo com o regulamento aprovado pelo despacho n.º 1667/2005, do Secretário de Estado dos Assun-

tos Fiscais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 25 de Janeiro de 2005.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciado João Paulo Pereira Morais Canedo, director de serviços.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Cristina Santos Mourinho, inspectora tributária assessora principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado Vítor Manuel Poço, técnico economista assessor principal.

Vogais suplentes:

Licenciado Fernando Caldeira Martins, técnico economista assessor principal.

Licenciado Manuel Lopes dos Santos Bernardo, inspector tributário do nível 2.

Nome	Situação de origem				Situação após reclassificação			
	Carreira	Categoria	Escalão	Índice	Carreira	Categoria	Escalão	Índice
Rosa Margarida Marques Moreira Santos.	Pessoal auxiliar . . .	Auxiliar de limpeza	2	133	Pessoal auxiliar . . .	Auxiliar administrativo.	2	137

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção de Finanças de Setúbal

Rectificação n.º 438/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 4293/2005 (2.ª série), de delegação de competências do director de Finanças de Setúbal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 28 de Fevereiro de 2005, rectifica-se que no n.º II, «Competências próprias», onde se lê:

«2.2 — A decisão sobre as reclamações gratuitas, nos termos dos artigos 68.º e 75.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, respeitantes a IRS, IRC, IVA, imposto do selo, imposto municipal de sisa, imposto sobre as sucessões e doações e imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis, com excepção das referidas nos n.ºs 8.1 e 8.2.»

deve ler-se:

«2.2 — A decisão sobre as reclamações gratuitas, nos termos dos artigos 68.º e 75.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, respeitantes a IRS, IRC, IVA, imposto do selo, imposto municipal de sisa, imposto sobre as sucessões e doações e imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis, com excepção das referidas nos n.ºs 9.1 e 9.2.»

E no n.º 6, onde se lê «Na técnica de administração tributária-adjunta Cidália Maria Afonso Santiago Raposo Figueiredo» deve ler-se «Na técnica de administração tributária de nível 1 Cidália Maria Afonso Santiago Raposo Figueiredo».

28 de Fevereiro de 2005. — O Director de Finanças, *José Carreto Janela*.

Rectificação n.º 439/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 4292/2005 (2.ª série), de delegação de competências do director de Finanças de Setúbal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 28 de Fevereiro de 2005, rectifica-se que no n.º II, «Competências próprias», onde se lê:

«2.2 — A decisão sobre as reclamações gratuitas, nos termos dos artigos 68.º e 75.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, respeitantes a IRS, IRC, IVA, imposto do selo, imposto municipal de sisa, imposto sobre as sucessões e doações e imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis, com excepção das referidas nos n.ºs 8.1 e 8.2.»

deve ler-se:

«2.2 — A decisão sobre as reclamações gratuitas, nos termos dos artigos 68.º e 75.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, respeitantes a IRS, IRC, IVA, imposto do selo, imposto muni-

14 — Em cumprimento do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministro para a Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

4 de Março de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 2841/2005 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora-geral dos Impostos, no uso de competência delegada pelo director-geral dos Impostos, de 21 de Fevereiro de 2005, obtido o parecer favorável do secretário-geral do Ministério das Finanças em 28 de Dezembro de 2004, é reclassificada, nos termos da alínea e) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, a funcionária abaixo indicada, ficando colocada no Serviço de Finanças de Leiria 2:

cial de sisa, imposto sobre as sucessões e doações e imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis, com excepção das referidas nos n.ºs 9.1 e 9.2.»

E no n.º 6, onde se lê «Na técnica de administração tributária-adjunta Cidália Maria Afonso Santiago Raposo Figueiredo» deve ler-se «Na técnica de administração tributária de nível 1 Cidália Maria Afonso Santiago Raposo Figueiredo».

28 de Fevereiro de 2005. — O Director de Finanças, *José Carreto Janela*.

Instituto de Informática

Aviso n.º 2842/2005 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Fevereiro de 2005 do presidente do conselho de direcção:

Ricardo Fernando do Coito Prieto, Maria Teresa Cristóvão Dias Cotrim, Luís Manuel da Silva Vieira, António José Esteves Marques e Diogo Baptista da Cunha, técnicos de informática-adjuntos do quadro de pessoal do Instituto de Informática — providos, precedendo concurso de nomeação definitiva, como técnicos de informática do grau 1, nível 1, do quadro de pessoal do mesmo Instituto. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

3 de Março de 2005. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Pinheiro de Almeida Fernandes*.

Instituto de Seguros de Portugal

Edital n.º 450/2005 (2.ª série). — Na impossibilidade de proceder à presente notificação de cancelamento na morada registada junto do Instituto de Seguros de Portugal, ao abrigo do artigo 70.º, n.º 1, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, e na sequência da notificação feita através do edital n.º 256/2005 (2.ª série), de 11 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 7 de Fevereiro de 2005, fica notificada a sociedade de mediação de seguros MULTISEGUROS — Mediação de Seguros, L.ª, que, tendo-se esgotado o prazo estipulado para que se pronunciasse sobre a provável decisão do Instituto de Seguros de Portugal, proceder ao cancelamento da sua inscrição como mediador de seguros, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 388/91, de 10 de Outubro, por não ter comprovado perante este Instituto possuir na composição da sua gerência pelo menos um gerente inscrito neste Instituto como mediador de seguros, respeitando a alínea f) do n.º 1